

Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque CASA DO PRECATÓRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20230002507, Processo 00278743201198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Fábio da Cruz Sousa, Adv Fábio da Cruz Sousa;

Protocolo 20230002508, Processo 00033977320068260223, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Lucas Rodriguez de Castro, Adv Lucas Rodriguez de Castro;

Protocolo 20230002512, Processo 10053059520148260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20230002513, Processo 00033977320068260223, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarujá, 1ª Vara Cível, Entidade Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Reque Lucas Rodriguez de Castro, Adv Lucas Rodriguez de Castro;

Protocolo 20230002514, Processo 1026289-03.2014.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS, Adv SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS;

Protocolo 20230002518, Processo 00275248020188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque CASA DO PRECATÓRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20230002522, Processo 127680320178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque DANIEL KAMAMOTO, Adv THAYS FERREIRA HEIL;

Protocolo 20230002832, Processo 00004911320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS, Adv SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS;

Protocolo 20230002850, Processo 00004911320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque VAIL PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv THAYS FERREIRA HEIL;

Protocolo 20230002853, Processo 00004911320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS, Adv SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS;

Protocolo 20230002858, Processo 00004911320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS, Adv SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS;

Protocolo 20230003072, Processo 00290903020198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - Pós SPRPEV, Reque Laguz 1 Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados., Adv Innocenti Advogados Associados;

Também nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26 de dezembro de 2016, a Procuradoria Geral do Estado faz saber que foram INDEFERIDOS os seguintes acordos:

Protocolo 20230000001, Processo 141474220188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Rita de Cassia Valentin Spatti Dadamos, Adv Rita de Cassia Valentin Spatti Dadamos, Contrato de honorários incompleto (faltam as páginas finais do contrato, com as assinaturas das partes);

Protocolo 20230002894, Processo 00137380320178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Flavio Rodrigues, Adv Innocenti Advogados Associados, Houve pagamento de preferência após a solicitação do acordo, alterando o saldo existente na época em que realizado o pedido. Assim, caso persista o interesse do solicitante em realizar acordo de deságio em relação a eventual saldo restante, deverá realizar novo pedido no Portal de Precatórios;

Protocolo 20230000182, Processo 0003956-16.2010.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Alessandra de Lima Silva dos Santos, Adv NORIVAL TAVARES DA SILVA, A procuração com poderes para transigir juntada no pedido de acordo foi outorgada pela representante legal da credora, em 2009. Sendo hoje a credora ALESSANDRA DE LIMA SILVA DOS SANTOS relativamente incapaz, necessário que ela manifeste a sua vontade de transigir e também assinie a procuração;

Protocolo 20230000278, Processo 0005327-06.1997.8.26.0268, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itapeperica da Serra, 3ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Maria Gomes de Castro, Adv GABRIELA SIMÕES COLETTA, Não é possível fazer acordo em nome da credora Maria Gomes de Castro, tendo em vista que ela cedeu 100% do seu crédito. O acordo deve ser repropósito por cada uma das cessionárias, novas titulares do crédito, juntando a decisão judicial homologando a cessão. Para tanto, deverá o advogado da cessionária solicitar a sua habilitação no portal no e-mail protocolopge@sp.gov.br. Após ocorrer o cadastramento das cessões, deve ser solicitado no Portal de Precatórios um acordo para cada cessionária;

Protocolo 20230000280, Processo 0005327-06.1997.8.26.0268, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itapeperica da Serra, 3ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque SIMONE GOMES REIS, Adv GABRIELA SIMÕES COLETTA, Não é possível fazer acordo em nome da credora Simone Gomes Reis, tendo em vista que ela cedeu 100% do seu crédito. O acordo deve ser repropósito por cada uma das cessionárias, novas titulares do crédito, juntando a decisão judicial homologando a cessão. Para tanto, deverá o advogado da cessionária solicitar a sua habilitação no portal no e-mail protocolopge@sp.gov.br. Após ocorrer o cadastramento das cessões, deve ser solicitado no Portal de Precatórios um acordo para cada cessionária;

Protocolo 20230000329, Processo 63120320188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Vera Lucia Garcia de Almeida, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Houve comunicação de cessão de crédito da credora VERA LÚCIA GARCIA DE ALMEIDA em favor de CARVALHO DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS no precatório digital;

Protocolo 20230000375, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Avelino Silva Ferreira, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cum-

primento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000376, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000378, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000379, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Manoel Luiz de Oliveira, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000381, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000382, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000383, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000384, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Luiz da Silva, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000385, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000637, Processo 1001996-23.2017.5.02.0007, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 7ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque PAULO SERGIO BISPO, Adv RODNEY DE LACERDA, Ausência de procuração outorgada pelo credor do precatório ao Dr. RODNEY DE LACERDA;

Protocolo 20230001842, Processo 10331823920168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque NEIMAR de ALMEIDA ORTIZ, Adv NEIMAR de ALMEIDA ORTIZ, Consta, às folhas 94/95 do processo de origem, impugnação da Fazenda acerca de possível execução em duplicidade do crédito objeto do pedido de acordo pendente de apreciação judicial (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002037, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002158, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002159, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002160, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely

Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002161, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002162, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002164, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002166, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002169, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002170, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002171, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002173, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002174, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002176, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002177, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, O contrato de honorários apresentado não foi assinado pela credora vinculada ao pedido de acordo. Outrossim, nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002178, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002179, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002179, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002180, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002181, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002182, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002409, Processo 00120696620155150076, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de Franca, 2ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque RONI PAULINO, Adv Silvio Roberto de Paula, Ausência de prolação com poderes específicos para a celebração de acordo (Res. PGE 13/17, art. 4º, I);

Protocolo 20230002683, Processo 00109123820168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MMENEZES ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA, Adv MARIA ELIZA MENEZES, Houve depósito de prioridade em nome da credora originária após a cessão. Assim, a ausência de comprovação da efetiva devolução do valor depositado a título de prioridade impede a realização do acordo, pois ilíquido o valor do precatório (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002684, Processo 00109123820168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MMENEZES ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA, Adv MARIA ELIZA MENEZES, Houve depósito de prioridade em nome da credora originária após a cessão. Assim, a ausência de comprovação da efetiva devolução do valor depositado a título de prioridade impede a realização do acordo, pois ilíquido o valor do precatório (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230000087, Processo 11038220208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv BRUNA DO FORTE MANARIN, Houve depósito de prioridade em nome da credora originária após a cessão. Assim, a ausência de comprovação da efetiva devolução do valor depositado a título de prioridade impede a realização do acordo, pois ilíquido o valor do precatório (Res. PGE 13/17, art. 2º).

PROCURADORIA FISCAL

GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Retificação:

Portaria da 28/04/2023 do D.O.E de 29/04/2023, leia-se como segue e não como constou: CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 29/04/2023, a credencial de castéjia da estafete de Direito, FABIANA BOTELHO BASTOS CASTELLI, RG. 41.054.078-X. (Portaria 22/2023).

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, por determinação da Procuradora Geral do Estado, comunica o deferimento das inscrições dos Procuradores do Estado abaixo relacionados, que ficam CONVOCADOS para o 5º CURSO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA - ENCONTRO ESTADUAL DE PROCURADORES DO ESTADO: Área da Consultoria Geral, Área do Contencioso Geral, Área do Contencioso Tributário-Fiscal, nos dias 17 e 18 de agosto 2023, no Tauá Resort & Convention Atibaia, localizado na SP-065, Rod. Dom Pedro I, Km 86 - Rio Abaixo, Atibaia - SP, 12952-729, com a seguinte programação:

PROGRAMA:

Dia 17 de agosto - Quinta-feira

17h00 - coffee break (welcome coffe)

17h30 - ABERTURA - INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA DE ALMEIDA PRADO – Procuradora Geral do Estado – PGE/SP

17:45 - PALESTRA DE ABERTURA: “A INCRÍVEL ARTE DE COM-VIVER”

Palestrante: CARMEN SILVIA TORRESE DE CARVALHO –

Mestre em Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano pelo Instituto de Psicologia da USP

É conselheira e professora na Associação Palas Athena Brasil onde coordenou o curso de Cultura da Paz e tecnologias da convivência em 2021.

19:00 – Coquetel

Dia 18 de agosto - Sexta-feira

CONTENCIOSO GERAL E TRIBUTÁRIO FISCAL

10h30 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E BANCA GERENTE

Palestrantes: ANDRÉ SERAFIM BERNARDI - Procurador do Estado - PGE/SP

JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA - Procuradora do Estado - PGE/SP
 Debatadora: JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA - Procuradora do Estado - PGE/SP
 12h00 – Almoço
 CONTENCIOSO GERAL
 14h30 - MEDIDAS DE GESTÃO PARA ATUAÇÃO JUDICIAL ESTRATÉGICA
 Palestrantes: GUILHERME CAVALCANTI - Procurador do Estado - PGE/SP
 GERSON DALLE GRAVE - Procurador do Estado - PGE/SP
 MARCELO FELIPE DA COSTA - Procurador do Estado - PGE/SP
 NARA CIBELE NEVES MORGADO - Procuradora do Estado - PGE/SP
 Debatadores: BRUNO MEGNA - Procurador do Estado - PGE/SP
 JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA - Procuradora do Estado - PGE/SP
 14h30 - OFICINAS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021)
 14h30 às 15h30: Panorama sobre temas diversos
 15h30 às 16h30: Temas relacionados à contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra"
 Palestrantes: DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO- Procuradora do Estado - PGE/SP
 FABRICIO CONTATO LOPES RESENDE- Procurador do Estado - PGE/SP
 Debatadora: ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA - Procuradora do Estado - PGE/SP
 TRIBUTÁRIO FISCAL
 14h30 - REFORMA TRIBUTÁRIA
 Palestrantes: ANA CAROLINA ALI GARCIA – Procuradora Geral do Estado - PGE/MS
 ÂNGELO DE ANGELIS - Auditor Fiscal da Receita Estadual
 Debatadores: ALEXANDRE ABOUD - Procurador do Estado - PGE/SP
 FERNANDA LUZIA FREIRE SERUR - Procuradora do Estado - PGE/SP
 16h30 às 17h - Intervalo para coffee break
 17h - PALESTRA DE ENCERRAMENTO: A ADVOCACIA PÚBLICA DO FUTURO E O FUTURO DA ADVOCACIA PÚBLICA
 Palestrante: GUSTAVO BINENBOJM – Procurador do Estado – PGE/RJ.
 Ficam CONVOCADOS os Procuradores do Estado abaixo:
 CONVOCADOS:
 1. ADRIANA BRIENCA DA SILVA CORREA
 2. ADRIANA MASIERO REZENDE
 3. ADRIANA RUIZ VICENTIN
 4. AIRA CRISTINA RACHID BRUNO DE LIMA
 5. ALCINA MARA RUSSI NUNES
 6. ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA
 7. ALESSANDRA TRABALI SECCACCI
 8. ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA
 9. ALEXANDER PEREIRA
 10. ALEXANDRE ABOUD
 11. ALINE CASTRO DE CARVALHO
 12. ALYNE BASÍLIO DE ASSIS
 13. AMANDA DE MORAES MODOTTI
 14. AMANDA VISELLI
 15. AMÉRICO ANDRADE PINHO
 16. ANA CAROLINA DALDEGAN SERRAGLIA
 17. ANA CAROLINA IZIDORIO DAVIES
 18. ANA CLARA QUINTAS DAVID
 19. ANA LUCIA DE BARROS CANHA ROGGERO
 20. ANA MARTHA TEIXEIRA ANDERSON
 21. ANA PAULA DOMPIERI GARCIA
 22. ANA PAULA MANENTI SANTOS
 23. ANA PAULA VENDRAMINI
 24. ANDRÉ SERAFIM BERNARDI
 25. ANNA LUIZA MORTARI
 26. ANTÔNIO CARLOS PIANTINO NETO
 27. AUGUSTO RODRIGUES PORCIUNCULA
 28. BRUNA HELENA ALVAREZ DE FARIA E OLIVEIRA
 29. BRUNA TAPIÉ GABRIELLI
 30. BRUNO MEGNA
 31. CAIO BRANDÃO GAIA
 32. CAIO GENTIL RIBEIRO
 33. CAMILA DE BRITO BRANDÃO
 34. CAMILA GONÇALVES CABRAL
 35. CAMILA ROCHA SCHWENCK
 36. CAMILLA ROCHA LESSA BOMFIM MARQUES
 37. CARLA PEDROZA DE ANDRADE
 38. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA
 39. CARLOS HENRIQUE DIAS
 40. CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA
 41. CAROLINA JIA JIA LIANG
 42. CAROLINA QUAGGIO VIEIRA
 43. CASSIANO LUIZ SOUZA MOREIRA
 44. CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR
 45. CÉSAR TRAMA
 46. CÍNTIA TAMARA ARAÚJO DA SILVA
 47. CÍNTIA CRISTINA SILVÉRIO SANTOS
 48. CLAUDIA ANDRADE FREITAS
 49. CLÁUDIA APARECIDA CIMARDI
 50. CLÁUDIA MARA ARANTES DA SILVA
 51. CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 52. CRISTINA MENDES MIRANDA DE AZEVEDO
 53. DANIEL CARMELO PAGLIUSI RODRIGUES
 54. DANIEL SMOLENTZOV
 55. DANIELLE EUGENNE MIGOTO FERRARI FRATINI
 56. DANILO BARTH PIREZ
 57. DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO
 58. DULCE ATALIBA LEITE
 59. DULCE MYRIAM CAÇAPAVA FRANÇA HIBIDE CLAVER
 60. ELAINE VIEIRA DA MOTTA
 61. ELISÂNGELA DA LIBRAÇÃO
 62. FABIANA MELLO MULATO
 63. FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES
 64. FÁBIO TEIXEIRA REZENDE
 65. FÁBIO TRABALD GALSTALDO
 66. FABRIZIO LUNGARZO O'CONNOR
 67. FELIPE CASTELO BRANCO DE ABREU
 68. FELIPE ORLETTI PENEDO
 69. FERNANDA LUZIA FREIRE SERUR
 70. FERNANDA RIBEIRO DE MATTOS LUCCAS
 71. FERNANDA VISSOTO BISCAIA
 72. FLÁVIA MARIA SILVEIRA SOUZA FERRO
 73. FRANCIMAR SOARES DA SILVA JÚNIOR
 74. FREDERICO BENDZIUS
 75. GABRIELA JAPIASSÚ VIANA
 76. GERSON DALLE GRAVE
 77. GISELE NOVACK DIANA
 78. GIULIA DANDARA PINHEIRO MARTINS
 79. GLAUCO FARINHOLI ZAFANELLA
 80. GUILHERME CAVALCANTI
 81. GUILHERME MALAGUTI SPINA
 82. GUSTAVO CAMPOS ABREU
 83. GUSTAVO FERNANDO TURINI BERDUGO
 84. HEITOR TEIXEIRA PENTEADO
 85. HENRIQUE JOSÉ DE AGOSTINHO CINTRA
 86. HUGO VECHIATO BETONI
 87. IDYA MENDONÇA TUPINAMBÁ
 88. ILANNA SOFIA SANTOS SOEIRO SILVA
 89. INACIO DE LOIOLA MANTOVANI FRATINI
 90. JESSICA LORENCETTI GODDY
 91. JI NA PARK
 92. JOÃO CESAR B. BEDRAN DE CASTRO

93. JOAO GUILHERME SIMOES HERRERA
 94. JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 95. JOSE MARCOS MENDES FILHO
 96. JOSE PAULO MARTINS GRULI
 97. JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA
 98. JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA
 99. JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
 100. JULIANA YUMI YOSHINAGA KAYANO
 101. LAURA DE ARAUJO DA SILVA
 102. LAURA DEPRÁ MARTINS
 103. LENITA LEITE PINHO
 104. LEVI DE MELLO
 105. LIETE BADARO ACCIOLI PICCAZIO
 106. LUCAS PESSOA MOREIRA
 107. LUCIANA GIACCOMINI OCHIUTTO NUNES
 108. LUCIANA MONTEIRO CLAUDIANO
 109. LUCIANO ALVES ROSSATO
 110. LUCIANO PUPO DE PAULA
 111. LUISA DRUMOND
 112. LUIZ HENRIQUE TAMAKK
 113. MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES
 114. MARCELA GONÇALVES GODOI
 115. MARCELA NOLASCO FERREIRA JORGE
 116. MARCELO BULIANI BOLZAN
 117. MARCELO FELIPE DA COSTA
 118. MARCIA AMINO
 119. MARCOS NARCHE LOUZADA
 120. MARCOS ROGERIO VENANZI
 121. MARIA CECILIA FONTANA SAEZ
 122. MARIA EDUARDA MUREB SOBRINO PORTO
 123. MARIANA RODRIGUES GOMES
 124. MARINA DE LIMA LOPES
 125. MATHEUS ALVES NASCIMENTO
 126. MILENA CARLA AZZOLINI PEREIRA
 127. MILENA GOMES MARTINS
 128. MIRIAN KIYOKO MURAKAWA
 129. MIRNA NATÁLIA AMARAL DA GUIA MARTINS
 130. MONICA HILDEBRAND DE MORI BONFANTI
 131. MURILO RODRIGUES JUNIOR
 132. NARA CIBELE NEVES
 133. NATALIA MUSA DOMINGUEZ NUNES
 134. PAOLA DE ALMEIDA PRADO
 135. PATRICIA HELENA MASSA
 136. PATRÍCIA LACERDA BAPTISTA
 137. PATRÍCIA LEIKA SAKAI
 138. PATRICIA LOURENCO DIAS FERRO
 139. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA
 140. PAULO DAVID CORDIOLI
 141. PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA CUNHA
 142. PAULO VITOR DA SILVA
 143. PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO VILANOVA JUNIOR
 144. PEDRO FABRIS DE OLIVEIRA
 145. PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA
 146. PRISCILA APARECIDA RAVAGNANI
 147. PRISCILLA SOUZA E SILVA MENÁRIO SCOFANO
 148. RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
 149. RAFAEL SANTOS DE JESUS
 150. RAPHAEL FRANCO DELDUCA
 151. REGINA MARIA SARTORI
 152. REGINA MARTA CEREDA LIMA LOUZADA
 153. REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO
 154. RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA
 155. RENATA CAPASSO
 156. RENATA DANELLA POLLI
 157. RENATA SANTIAGO PUGLIESE
 158. RENATO PEIXOTO PIEDADE BICUDO
 159. ROBERTO YUZO HAYACIDA
 160. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS
 161. RODRIGO PIERONI FERNANDES
 162. RODRIGO SOARES REIS LEMOS FREIRE
 163. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
 164. ROSANA MARTINS KIRSCHKE
 165. SABRINA FERREIRA NOVIS DE MORAES
 166. SÉRGIO MAIA
 167. SILVIA VAZ DOMINGUES
 168. SUEINE PATRICIA CUNHA DE SOUZA
 169. TALITA LEIXAS RANGEL
 170. TATIANA SARMENTO LEITE MELAMED
 171. TELMA DE FREITAS FONTES
 172. THALITA PINHEIRO MATOS SIQUEIRA
 173. THIAGO DE PAULA LEITE
 174. THIAGO MESQUITA NUNES
 175. THIAGO OLIVEIRA DE MATOS
 176. VANDERLEI FERREIRA DE LIMA
 177. VANESSA MOTTA TARABAY
 178. VÂNGELIS ALVES
 179. VERA LÚCIA DE SOUZA
 180. WEYDER AMORIM SILVA
 181. WOLKER VOLANIN BICALHO
 182. ZILLA OLIVA ROMA

Os Procuradores do Estado que não registrarem frequência arcarão com o reembolso dos valores despendidos pelo Centro de Estudos.

COMUNICADO

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que estão abertas as inscrições para participação no PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, conforme programação abaixo:

02º SEMESTRE 2023

Objetivo: promover a capacitação dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado em suas atividades diárias.

Público-alvo: Procuradores e Servidores da Procuradoria Geral do Estado

Data: 25/08 – inscrição até 23/08 às 14h.

Horário: 14h às 16h.

Local: Sala 03 - ESPGE

Tema: Assédio Moral

Palestrante: Margarete Gonçalves Pedroso- Procuradora do Estado - aguardando atualização

Data: 29/09 – inscrição até 27/09 às 14h.

Horário: 14h às 16h

Local: Sala 03 - ESPGE

Tema: Saúde 50+

Palestrante: Dr. Wilson Jacob Médico, Professor Titular de Geriatria da FMUSP - Diretor do serviço de Geriatria HC-FMUSP

e Diretor da Unidade de Cardiogeriatría do INCOR-HC-FMUSP

Data: 18/10 – inscrição até 16/10 às 14h.

Horário: 14h às 16h.

Local: Sala 03 - ESPGE

Tema: Saúde mental - autoestima e liderança

Palestrante: Alice Cezar - Psicóloga, com Pós-graduação em Psicanálise, Especialista em Luto, Perdas e Morte Terapeuta EMDR (Traumas/Fobias/Medos)

Data: 06/12 – inscrição até 04/12 às 14h.

Horário: 14h às 16h.

Local: Sala 03 - ESPGE

Tema: Orientação Financeira e Armadilhas do Consumo

Palestrante: Neide Ayoub

As palestras serão realizadas no período de 25 de agosto a 06 de dezembro de 2023, sendo disponibilizadas aos Servidores da PGE 60 (sessenta) vagas presenciais e 200 (duzentas) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.

LINK DO SITE: https://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/Restrito/homeRestritoESPEGE.aspx

Os convites para participar das Palestras pelo Microsoft-Teams serão enviados por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

GABINETE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 03/08/2023

CREDECIANDO, como estagiários da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito, Geovanna Melissa Messias Ferreira, RG 59.533.008-3, Júlia Gonçalves Fraga, RG 18.972.670, Jessica Cristina Farias de Oliveira, RG 39.924.567-4, Lucas de Souza Thomaz, RG 55.078.298-9, Sami Eduardo José Schinas, RG 13.264.548-6, Miguel Batista de Araújo Santos, RG 38.218.553-5, Larissa Oliveira Rodrigues, RG 37.367.151-9, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 20-04-2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, em conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400100, do orçamento vigente. (Portaria GPF-40/2023).

Retificação:

Portaria de 06/01/2023 do D.O.E de 07/01/2023, leia-se como segue e não como constou:

CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 31/12/2022, a credencial de estágio da estudante de Direito, RENATA DE OLIVEIRA ROSA, RG. 42.836.098-1. (Portaria GPF-004/2023).

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 3-8-2023

Cancelando:

A partir de 1-8-2023, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada às estudantes de Direito, MARIA FERNANDA MACHADO SANTOS, RG. 52.048.200-1 e ESTHER GHITMANN NEVES DA ROCHA DUARTE, RG. 16.447.822-MG, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (Port. PR5/G, 021/2023).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 04-08-2023
 PR-RMSP/TCF/1436/23
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
 Deixar de atender notificação relativa à inspeção.
 CARTRANS TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA - EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05632/23	2586848-D	24/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
			GRAEFF TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05635/23	2586873-D	24/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
			M V TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05634/23	2586861-D	24/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
			ONYX VALE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05633/23	2586850-D	24/07/2023	R\$ 10,42
			VENETUR TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05636/23	2586885-D	24/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Despacho do Supervisor, de 04-08-2023

PR-RMSP/TCF/1437/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
 Deixar de atender notificação relativa à inspeção.
 AMANHECER TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05692/23	2587592-D	25/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
05695/23	2587622-D	25/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
			CAR VANS TRANSPORTE LOCACAO & LOGISTICA EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05693/23	2587609-D	25/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
			N&S LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05694/23	2587610-D	25/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
			VENETUR TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05691/23	2587580-D	25/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Despacho do Supervisor, de 04-08-2023

PR-RMSP/TCF/1438/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 23, Inciso V
 Infringir qualquer das disposições do presente regulamento.

KOPPER CONSTRUTORA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05705/23	2587658-C	26/07/2023	R\$ 52,12

Despacho do Supervisor, de 04-08-2023

PR-RMSP/TCF/1439/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 23, Inciso V
 Infringir qualquer das disposições do presente regulamento.

ADAMAZILDO FERREIRA SOARES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05749/23	2587774-C	27/07/2023	R\$ 52,12

Despacho do Supervisor, de 04-08-2023

PR-RMSP/TCF/1440/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso I
 Tripulação não uniformizada e identificada.

SOL E LUAR TRANSPORTE DE PESSOAS EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05774/23	2588109-A	28/07/2023	R\$ 10,42

Artigo 21, Inciso III
 Deixar de atender notificação relativa à inspeção.

AWM LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05760/23	2588031-A	28/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
			AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05766/23	2588092-A	28/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
			BARUEL VAN - EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05735/23	2587853-A	28/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
			BI FAMILLY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME